

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº. 035, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir elemento de despesa na LDO e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei Municipal nº 2.880, de 14 de novembro de 2018, que dispõe sobre Lei de Diretrizes Orçamentárias, o elemento de despesa conforme segue:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301– Atenção básica

Programa: 115 – Saúde na comunidade

Meta: 2.252 – MANUTENÇÃO DO PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE

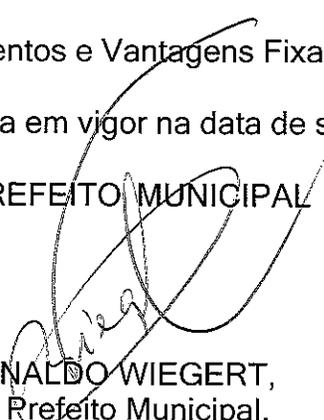
Recurso: 4500 – ATENÇÃO BÁSICA

Elemento da despesa

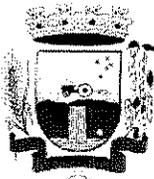
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS,  
27 DE MAIO DE 2019.



NALDO WIEGERT,  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores:

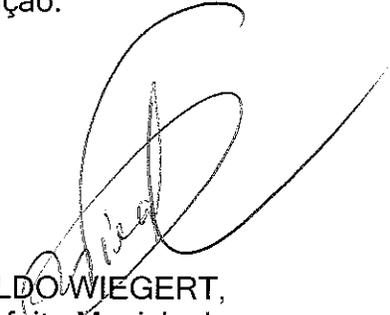
Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa para análise e apreciação, o Projeto de Lei Nº. 035, de 27 de maio de 2019, que solicita autorização para incluir elemento de despesa na Lei Municipal nº 2.880, de 14 de novembro de 2018, que dispõe sobre Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Cumpramos informar que a ação/projeto/atividade sob número 2.252 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE, tem sua origem na Lei Orçamentária Anual para exercício de 2019, tendo contemplado inicialmente apenas despesas com Material de Consumo; Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente.

Diante do exposto, contamos com a apreciação, votação e aprovação do projeto em tela.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



NALDO WIEGERT,  
Prefeito Municipal.